



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE

3ª CONVOCAÇÃO PARA CONTEMPLAÇÃO NO EDITAL PRAPE 11/2023 PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA DO MEC

Considerando o **Resultado Final do Edital PRAPE 11/2023**, com base na **Portaria PRAPE 05/2024**, que estabelece novas regras para a gestão do Programa Bolsa Permanência na UFPB, em conformidade com as diretrizes do MEC estabelecidas pela **Portaria MEC 1.999, de 23 de novembro de 2023**, e em conformidade com as orientações dadas no **Ofício Circular No 13/2024/CGRED/DIPPES/SESU/SESu-MEC**, enviado em 13 de junho de 2024, a Pró-Reitoria de Assistência e Promoção Estudantil (PRAPE), através da Coordenação de Assistência e Promoção Estudantil (COAPE), no uso de suas atribuições legais, **torna pública a LISTA DE DISCENTES CONTEMPLADOS**.

Destacamos que, com esta convocação, a **PRAPE zera a lista de espera para o Programa Bolsa Permanência para os discentes inscritos no Edital PRAPE 11/2023**, uma vez que todos os discentes que aguardavam contemplação e que atenderam aos critérios definidos nas normas vigentes foram contemplados.

Adicionalmente, ressaltamos que esta ação foi viabilizada pela **liberação de novas vagas no Programa Bolsa Permanência para a UFPB**, resultado da mobilização da PRAPE/UFPB em reunião do FONAPRACE, realizada em junho de 2024, na ANDIFES, em Brasília.

Para os demais discentes inscritos no Programa Bolsa Permanência no ano de 2024, no regime de fluxo contínuo, informamos que, conforme repassado no **Ofício Circular N° 13/2024/CGRED/DIPPES/SESU/SESu-MEC**, há a previsão de liberação de novas vagas para contemplar esses novos cadastros realizados.

ORIENTAÇÕES IMPORTANTES PARA OS DISCENTES DEFERIDOS

Os discentes convocados estão indicados na lista anexa como **DEFERIDO**.

Para ter a contemplação no Programa Bolsa Permanência efetivada, é preciso a **ENTREGA PRESENCIAL DOS DOCUMENTOS FÍSICOS**.

Portanto, os discentes DEFERIDOS ficam convocados para entregar presencialmente os documentos originais que foram anexados no Sistema do Programa Bolsa Permanência - SISBP.

O PRAZO PARA ENTREGA PRESENCIAL DOS DOCUMENTOS É DE 26/06/2024 a 28/06/2024.

A entrega poderá ser feita na **PRAPE**, no **Prédio da Reitoria (CAMPUS I)**, das **09h às 13h**.

A homologação para o recebimento da Bolsa Permanência ocorrerá a partir da folha de pagamento de JULHO/2024.

*Lembrando que, de acordo com a Portaria PRAPE 05/2024, **não é permitido a cumulação do Programa Bolsa Permanência com auxílios PNAES gerenciados pela PRAPE, exceto Restaurante Universitário ou Auxílio Alimentação.***

*Portanto, DISCENTES JÁ CONTEMPLADOS COM AUXÍLIO PNAES QUE ASSINAREM O TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSA PERMANÊNCIA TERÃO SEU(S) AUXÍLIO(S) PNAES CANCELADO(S) na folha de pagamento de JULHO/2024, **exceto Restaurante Universitário ou Auxílio Alimentação.***

Os discentes que não entregarem os documentos físicos presencialmente, nos prazos fixados, perderão o direito à contemplação no Programa Bolsa Permanência do MEC.

João Pessoa, 26/06/2024

IGOR ARAÚJO ALVES

Pró-Reitor

Pró-reitoria de Assistência e Promoção Estudantis (PRAPE)